



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 088 Quarta - Feira, 29 de Maio de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
Estado de Minas Gerais

**LEI N° 1.482/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento de 2024**

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de até R\$ 2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade 05 – Fundo Mun. De Habit. De Int. Social
Função – 16
Sub função: 244
Programa: 0052
Projeto Atividade: 3.032 Programa Projeto Casas Populares p/ Carentes
Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Dotação: 156
Fonte de recurso: 1755
Valor: R\$ 2.980.000,00

**Art. 2º.** Para suportar o crédito autorizado e descrito no artigo 1º, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da lei 4.320/64, o Excesso de Arrecadação, além do percentual previsto no artigo 5º, II, da Lei 1.464/2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 28 de maio de 2024.

Fabiano da Silva Moretti  
Prefeito Municipal